



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.984  
DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI N.º 4.077 DE 23/04/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **no orçamento-programa do exercício de 2024**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 900.000,00** (Novecentos mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.10XX		RECAPE ASFALTICO - DEMANDA 068741	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 110.000 - F.1.701	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000 - F.2.501	150.000,00
15.451.0018.10XX		RECAPE ASFALTICO - TRANSF ESP - 40350003	
(xxx) 4.4.90.51.00	05.18	Obras e Instalações - 110.000 - F.1.706	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações - 110.000 - F.2.501	150.000,00
			<b>900.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**1) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.54.0.1.xx.00 (xxx) - RECAPE ASFALTICO - DEMANDA 068741 - FONTE 02 - ESTADO	300.000,00
2414.54.0.1.XX.00 (XXX) - RECAPE ASFALTICO - TRANSF. ESPECIAL - 40350003 - FONTE 05 - UNIÃO	300.000,00
	<b>600.000,00</b>

**2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

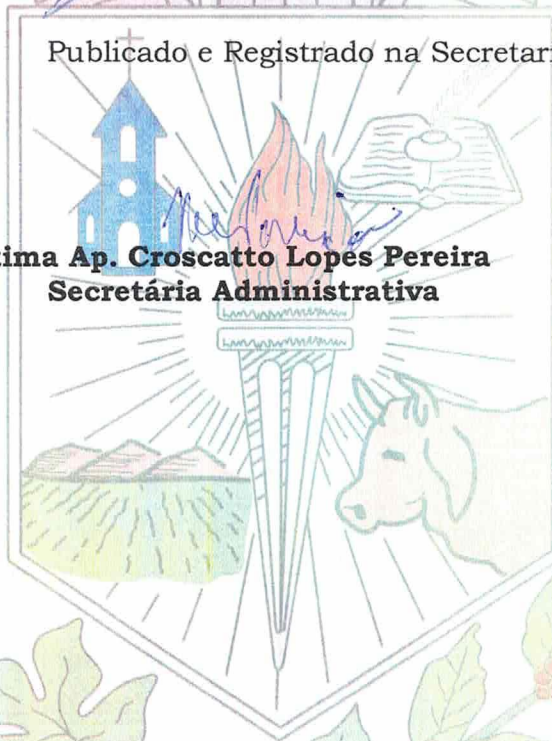
Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de abril de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**